



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 38

Ofício nº 33/2026/GAPRE

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 126/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 10/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 126/2026-ADM/SESTRA

DATA: 20/02/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 010/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 009/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 010/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 009/2026

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: estudo de viabilidade técnica

Ref: - C.I nº 092/2026/SEGOV, de 09 de fevereiro de 2026.

- OFÍCIO EXECUTIVO Nº 10/2026/DLEG, de 29 de janeiro de 2026.

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento dos documentos em referência, onde consta a indicação para realização de estudo de viabilidade técnica visando a implantação de semáforo ou redutor de velocidade no cruzamento da Rua Adir Mascia com a Rua Cabo Luiz Quevedo.

Realizada análise prévia da localização, verificou-se que o cruzamento em questão possui a seguinte sinalização:

Rua Adir Mascia

- Linha de divisão de fluxos opostos (LFO), antes do cruzamento com a Rua Cabo Luiz Quevedo;
- Linha de retenção (LRE), antes do cruzamento com a Rua Cabo Luiz Quevedo; e
- Faixa de travessia de pedestres, antes do cruzamento com a Rua Cabo Luiz Quevedo.

Rua Cabo Luiz Quevedo

- Linha de divisão de fluxos opostos (LFO), antes do cruzamento com a Rua Adir Mascia;
- Linha de retenção (LRE), antes do cruzamento com a Rua Adir Mascia;
- Tachas na cor amarela realçando as marcas longitudinais;
- Placa R-1 (PARE), antes do cruzamento com a Rua Adir Mascia;

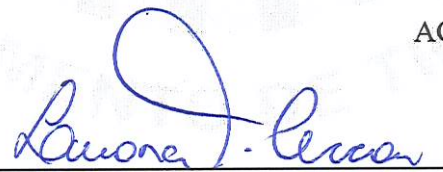
Desta forma, sugiro, a revitalização da sinalização horizontal no trecho em questão, medida que preceda o estudo técnico da necessidade da implantação de dispositivos auxiliares ou semáforos.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 20/02/2026 11:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO


LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 20.02.26
jun 29



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 10 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 007, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, indicar a Vossa Excelência que seja realizado estudo de viabilidade técnica visando à implantação de semáforo ou redutor de velocidade no cruzamento da Rua Adir Mascia com a Rua Cabo Luiz Quevedo.
2. O cruzamento da Rua Adir Mascia tem se tornado um ponto crítico do sistema viário municipal, registrando acidentes de trânsito de forma recorrente, muitos deles com danos materiais e risco iminente à integridade física de pedestres e motoristas. A configuração atual da via, aliada à ausência de dispositivos eficazes de controle de velocidade e ordenamento do tráfego, favorece manobras perigosas, excesso de velocidade e desrespeito à preferência, especialmente nos horários de maior fluxo.
3. Tal cenário evidencia a necessidade urgente de intervenção do Poder Público, uma vez que a segurança viária é dever do Município e direito de todos os cidadãos. Ressalta-se que a adoção de medidas preventivas, como a implantação de semáforo ou redutor de velocidade, deve ser precedida de estudo de viabilidade técnica, conforme os princípios da engenharia de tráfego, garantindo que a solução adotada seja eficaz, adequada à realidade local e capaz de reduzir significativamente a ocorrência de sinistros.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 05/01/26
Gabinete do Prefeito